Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 15/88-E

"Autoriza a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências."

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de Cz$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzados), para atendimento nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02-GABINETE DO PREFEITO

2.002-Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 500.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 200.000,00
3.1.2.0-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 200.000,00

2.004-Serviços de Divulgação
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 100.000,00

2.005-Concessão de Auxílio a Entidades da Região
3.2.3.1-Subvenções Sociais.....Cz$ 300.000,00

03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2.007-Manutenção dos Serviços do Orgão
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 200.000,00

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008-Manutenção dos Serviços da Receita
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 700.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 200.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 200.000,00

2.009-Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.1.1.1-Pessoal Civil (FPM).....Cz$ 800.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 200.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 100.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1.003-Construção de Redes de Telefonia
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz$ 200.000,00

2.011-Manutenção de Parques e Jardins

.....

.....
PROJETO DE LEI Nº 15/88

3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 50.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 20.000,00

2.012-Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 220.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 300.000,00

2.013-Manutenção do Cemitério Municipal
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 50.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 150.000,00

1.006-Ampliação da Rede de Iluminação Pública
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes.....Cz$ 1.220.000,00

2.014-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 100.000,00

1.007-Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas
4.1.1.0-Obras e Instalaçoes (FPM).....Cz$ 500.000,00

1.008-Pavimentação de Ruas e Avinidas
4.1.1.0-Obras e Instlaçoes.....Cz$ 300.000,00
4.1.1.0-Obras e Instalações (FPM).....Cz$ 500.000,00

2.015-Manutenção do Orgão
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 200.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 50.000,00

2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos
3.1.1.1-Peesoal civil.....Cz$ 200.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 500.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo (FPM).....Cz$ 200.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 200.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (FPM)..Cz$ 300.000,00

2.017-Manutenção e Conservação de Rodovias
3.1.1.1-Pessoal Civil(FPM).....Cz$ 3.000.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 500.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais..Cz$ 200.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e encargos.....Cz$ 50.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.020-Promoção de Atividades Cívicas, Culturais, Esportivas
3.1.3.2-Outros Serviços e encargos.....Cz$ 50.000,00

2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 1.000.000,00
3.1.1.1-Pessoal Civil (FPM).....Cz$ 5.000.000,00
3.1.2.0-Material de consumo.....Cz$ 300.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 500.000,00

.....

.....
PROJETO DE LEI Nº 15/88

2.023-Manutenção e Conservação de Prédios Escolares
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 300.000,00
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais...Cz$ 100.000,00
2.024-Manutenção do Serviço de Orientação Pedagógica
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais....Cz$ 50.000,00
2.038-Conselho Municipal de Desportos
3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais....Cz$ 30.000,00

07-SECRETARIA DA AGRICULTURA
2.029-Incentivos à Agricultura
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 200.000,00
2.037-Inseminação Artificial
3.1.1.1-Pessoal civil.....Cz$ 80.000,00

08-SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1.019-Assistência Médica
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 200.000,00
2.006-Assistência Social a Indigentes
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 400.000,00

09-SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
2.041-Incentivoa a Indústria e Comércio
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz$ 200.000,00

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.031-Manutenção do Serviço de Interesse Comum, Estado e Município
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 100.000,00
3.2.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 80.000,00
2.032-Manutenção dos Serviços da Dívida Pública
3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada.....Cz$ 600.000,00
2.033-Manutenção da repetidora de TV
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz$ 150.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz$ 200.000,00
2.034-Contribuições Sociais
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cz$ 1.000.000,00
2.035-Assistência a Inativos e Pensionistas
3.2.5.1-Inativos.....Cz$ 600.000,00
3.2.5.2-Pensionistas.....Cz$ 50.000,00
2.039-Manutenção dos Serviços do Empréstimo Compulsório
4.2.7.0-Concessão de empréstimos.....Cz$ 100.000,00

.....

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....

PROJETO DE LEI Nº 15/88-E

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso, a Arrecadação a Maior de [illegible] Igual Valor, verificada durante o exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 11 de julho de 1988.

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.

Câmara de Vereadores
RECEBIDO EM 13 / JUL / 88
PROTOCOLO Nº
OFÍCIO REF. Nº
DATA RESPOSTA

Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

M E N S A G E M Nº 15/88-E

Agudo, 11 de julho de 1988.-

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, na oportunidade em que encaminhamos a esta Nobre Casa legislativa, o Projeto de Lei nº 15/88-E, o qual autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.

A referida suplementação é na ordem de Cz$..... 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzados), assim distribuídos: Previsão para Pessoal Civil nas diversas Secretarias e Gabinete na ordem de Cz$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzados), previsão para os meses de julho, agosto e setembro. 1 - GABINETE DO PREFEITO: 2.002 - 3.1.2.0 - combbustível para viatura do Gabinete; 3.1.3.2 - pagamento de refeições, recepções, DPM e FAMURS.' 2.004: 3.1.3.2 - Publicidade e anúncios; 2.005 - 3.2.3.1 - auxílios a Entidades do Município. 2 - SECRETARIA DE FINANÇAS: 2.008:3.1.2.0 - material de expediente, material de limpeza, material para cantina; 3.1.3.2 - aluguel do prédio onde funciona Prefeitura, taxa água telefone e seguro; 2.009: 3.1.2.0 - material de expediente para contabilidade; 3.1.3.2 - Conserto de máquinas, ressarcimento de refeições, passagens. 3 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO: 1.003: 4.1.1. .0 - aquisição de material para Telefonia Rural de linha dos Pomeranos. 2.011: 3.1.3.2 - pagamento taxas da CORSAN; 3.1.2.0 - combustível para viatura recolhimento de lixo; 2.013: 3.1.3.2 - pagamento serviços de manutenção do cemitério.1.006: 4.1.1.0 - Aquisiçao de postes e outros materiais para colocação de rede de energia e telefone nos canteiros centrais da Avenida Concordia, entre a Rua Capitão Gama e saída para Sobradinho; 2.014: 3.1.2.0 - aquisição de material elétrico, lampadas etc... 1.007: 4.1.1.0 - tubos de concreto para interior e cidade. 1.008: 4.1.1.0 - Combustível e aquisição de paralelepípedos para feitura de calçamento. 2.015: 3.1.3.2 - pagamento telefone, água, aluguel telefone; 2.016: 3.1.2.0 - aquisição de peças de reposição para veículos e maquinário; 3.1.3.2 - mão-de-obra para serviços de terceiros. 2.017 - 3.1.2.0 - peças, combustíveis, pneus etc... 3.1.3.1 - vencimentos do Engenheiro; 3.1.3.2 - ressarcimento de refeições. 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA: 2.020: 3.1.3.2 - refeições; 2.022 - 3.1.2.0 - combustível e material de expediente; 3.1.3.2 - passagens escolares e conserto de máquinas; 2.023: 3.1.2.0 - material de construção para reforma de escolas municipais; 3.1.3.1 - pagamento de mão-de-obra de empreiteiros; / 2.024: 3.1.3.1 - remuneração para palestrantes, treinamentos do magistério público municipal. 2.038: 3.1.3.1 - pagamento de árbitros, mesários, quadra, bolas. 5 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL- 1.019: 3.1.2.0 - aquisição de medicamentos; 6 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO: 2.031: 3.1.2.0 - combustível para Brigada Militar e Presídio; 3.1.3.2 - taxas bancárias, justiça eleitoral; telex. 2.032: 3.2.6.1 - juros do IAPAS referente parcelamento; 2.033 - 3.1.2.0 - peças de reposição para repetidora de Televisão;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;

3.1.3.2 - pagamento dos serviços de manutenção da repetidora; 2.034: 3.1.1.3 - IAPAS E FGTS. 2.035: 3.2.5.1 - remuneração aposentados; / 3.2.5.2 - remuneração pensionistas; 2.039 - 4.2.7.0 - empréstimo compulsório sobre combustíveis.

Para cobertura dos créditos suplementares acima mencionados serão utilizados os recursos da arrecadação a maior verificada durante o Exercício e auxílios do Governo do estado e Governo Federal.

Na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.-

Cordialmente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal.-